

REGULAMENTO DAS CARAVANAS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO CAMPUS PARTY BRASIL 2016.

1. DEFINIÇÃO

1.1 – Serão consideradas caravanas oficiais do evento, os grupos registrados e previamente aceitos pela organização da Campus Party Brasil 2016. A aceitação ou não dos grupos de caravana dependerá da análise do histórico de participação de cada líder no evento, da quantidade de participantes por caravana e do distanciamento da cidade de origem em relação à cidade de São Paulo.

1.2 – Não serão consideradas caravanas os grupos de campuseiros residentes/advindos nas seguintes cidades (conforme divisão de regiões administrativas do Estado de São Paulo realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE):

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de Santa Bárbara, Águas de São Pedro, Alambari, Alumínio, Americana, Amparo, Analândia, Angatuba, Anhembi, Aparecida, Apiaí, Araçatuba, Araçoiaba da Serra, Arandu, Araçoiaba, Araras, Areias, Araripe, Artur Nogueira, Arujá, Atibaia, Avaré, Bananal, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Barueri, Bertioga, Biritiba Mirim, Bofete, Boituva, Bom Jesus dos Perdões, Bom Sucesso de Itararé, Botucatu, Bragança Paulista, Brotas, Buri, Cabreúva, Caçapava, Cachoeira Paulista, Caconde, Cajamar, Cajati, Cajazeiras, Campina do Monte Alegre, Campinas, Campo Limpo Paulista, Campos do Jordão, Cananéia, Canas, Capão Bonito, Capela do Alto, Capivari, Caraguatatuba, Carapicuíba, Casa Branca, Cerguilho, Cerqueira César, Cesário Lange, Charqueada, Conchal, Conchas, Cordeirópolis, Coronel Macedo, Corumbataí, Cosmópolis, Cotia, Cruzeiro, Cubatão, Cunha, Diadema, Divinolândia, Eldorado, Elias Fausto, Embu, Embu-Guaçu, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Fartura, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guapiara, Guararema, Guaratinguetá, Guaré, Guarujá, Guarulhos, Holambra, Hortolândia, Iaras, Ibiúna, Igaratá, Iguapé, Ilha Comprida, Ilhabela, Indaiatuba, Iperó, Ipeúna, Iporanga, Iracemópolis, Itaberá, Itaguaguecetuba, Itaí, Itanhaém, Itaóca, Itapetininga, Itapeva, Itapevi, Itapira, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Itariri, Itatiba, Itatinga, Itirapina, Itobi, Itú, Itupeva, Jacaré, Jacupiranga, Jaguariúna, Jambéiro, Jandira, Jarinu, Joanópolis, Juguia, Jumiirim, Jundiaí, Juquitiba, Lagoinha, Laranjal Paulista, Lavrinhas, Leme, Limeira, Lindóia, Lorena, Louveira, Mairingue, Mairiporã, Manduri, Mauá, Miracatu, Mococa, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mombuca, Mongaguba, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Monteiro Lobato, Morungaba, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Nova Campina, Nova Odessa, Osasco, Paraibuna, Paranapanema, Pardinho, Pariguera-Açu, Paulínia, Pedra Bela, Pedreira, Pedro de Toledo, Pereiras, Peruíbe, Piedade, Pilar do Sul, Pindamonhangaba, Pinhalzinho, Piquete, Piracaia, Piracicaba, Piraju, Pirapora do Bom Jesus, Pirassununga, Poá, Porangaba, Porto Feliz, Potim, Praia Grande, Pratânia, Quadra, Queluz, Rafard, Redenção da Serra, Registro, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Ribeirão Pires, Rio Claro, Rio das Pedras, Rio Grande da Serra, Riversul, Roseira, Salesópolis, Saltinho, Salto, Salto de Pirapora, Santa Branca, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Gertrudes, Santa Isabel, Santa Maria da Serra, Santana Barbara d'Oeste, Santana de Parnaíba, Santo André, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Jardim, Santo Antônio do Pinhal, Santos, São Bento do Sapucaí, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São João da Boa Vista, São João do Barreiro, São José do Rio Pardo, São José dos Campos, São Lourenço da Serra, São Luís do Paraitinga, São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Paulo (capital), São Pedro, São Roque, São Sebastião, São Sebastião da Gramma, São Vicente, Sarapu, Sarutaiá, Serra Negra, Sete Barras, Silveiras, Socorro, Sorocaba, Sumaré, Suzano, Taboão da Serra, Taguai, Taguarituba, Tambaú, Tapiraí, Tapiratiba, Taquarivaí, Tatuí, Taubaté, Tejuapá, Tietê, Torre de Pedra, Torrinha, Tremembé, Tuiuti, Ubatuba, Valinhos, Vargem, Vargem Grande do Sul, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Vinhedo e Votorantim.

1.3 – Somente serão consideradas caravanas os grupos que partam juntos da cidade de origem e cheguem juntos à São Paulo, no mesmo meio de transporte

1.4 – Líder é a pessoa, maior de idade, responsável pela organização da caravana, por observar as normas contidas neste Regulamento e por responder por todos os integrantes da caravana perante a organizadora do evento.

1.5 – Para ser considerada caravana é necessário que o grupo tenha, obrigatoriamente, um líder.

2. INGRESSO

2.1 – Os integrantes das caravanas terão de adquirir seus ingressos previamente como disposto nos Termos E Condições Gerais Para a Compra e Uso de Ingressos e Serviços e Regras De Comportamento da Campus Party Brasil 2016.

2.2 – Nos prazos estabelecidos em cronograma específico para as caravanas, disponibilizado no site www.campus-party.com.br, os participantes de caravanas poderão adquirir a entrada com desconto promocional, e o serviço de camping.

2.3 – A Organização da Campus Party Brasil 2016 colocará somente 1.600 (Mil e seissentos) ingressos e vagas no camping destinados a participantes de caravanas.

2.4 – A partir do dia 07 de dezembro de 2015, os ingressos, que estavam destinados a integrantes de caravanas, que não forem vendidos, serão colocados individualmente à venda pela Organização da Campus Party Brasil 2016.

2.5 - Os ingressos adquiridos por participantes de caravanas incluem lugar na arena de computadores e a participação em qualquer evento que se realize nas áreas temáticas dentro da Campus Party Brasil 2016, durante os seis dias do evento. Não se inclui no ingresso o serviço de alimentação e camping.

2.6 – Caso a caravana tenha integrantes menores de idade, esses deverão observar a documentação exigida pela Organização da Campus Party Brasil 2016, constante nos Termos E Condições Gerais Para a Compra e Uso de Ingressos e Serviços e Regras De Comportamento da Campus Party Brasil 2016.

2.7 – A devolução dos valores de ingresso e, se houver, de serviços de acampamento seguirá a norma descrita nos Termos E Condições Gerais Para a Compra e Uso de Ingressos e Serviços e Regras De Comportamento da Campus Party Brasil 2016, caso algum integrante de caravana não possa participar do evento.

2.8 – É vetado ao líder a distribuição de códigos de compra de ingresso para outros líderes e/ou pessoas que não façam parte de sua caravana.

3. ORGANIZAÇÃO

3.1 – É responsabilidade da Organização da Campus Party Brasil 2016 cumprir com o que foi descrito nos itens 2.1, 2.4 e 2.5 deste REGULAMENTO.

3.2 – É responsabilidade da Organização da Campus Party Brasil 2016 divulgar as caravanas existentes no site do evento, mediante o envio dos dados solicitados ao líder da caravana.

3.3 – A Organização da Campus Party Brasil 2016 não se responsabiliza por buscar integrantes das caravanas, nem por prover qualquer tipo de ajuda financeira para a organização destas.

3.4 – A Organização da Campus Party Brasil 2016 reserva-se o direito de cancelar a caravana, caso seja observado o não cumprimento de uma ou mais normas descritas neste REGULAMENTO, ou se o líder desrespeitar quaisquer normas ou instruções enviadas a ele por e-mail, e de cobrar de seus participantes o pagamento do valor integral do ingresso.

3.5 – A Organização da Campus Party Brasil 2016 não fará a devolução da diferença do valor do ingresso individual, caso alguém que já o tenha pago resolva participar de uma caravana.

3.6 – A Organização da Campus Party Brasil 2016 reserva-se o direito de cancelar a inscrição e/ou cobrar a diferença do valor da entrada de participantes de caravana que não apresentarem os documentos exigidos e/ou não chegarem ao evento no mesmo veículo dos demais integrantes.

3.7 – A Organização da Campus Party Brasil 2016 reserva-se o direito de recusar a inscrição de qualquer líder/caravana, sem a necessidade de quaisquer justificativas.

4. PRAZOS

4.1 – Todos os prazos que deverão ser observados, tanto pelos líderes de caravana quanto pelos integrantes de caravana, constarão em um cronograma específico constante no site www.campus-party.com.br

5. LÍDERES

5.1 – A divulgação, mantimentos, ordem e organização da caravana é de responsabilidade total e integral de seu líder;

5.2 – O líder da caravana tem o dever de informar à organização sobre quaisquer problemas ocorridos na caravana que possam afetar, de alguma forma, sua organização para o evento;

5.3 – É dever do líder cumprir com as datas estipuladas no cronograma divulgado no site, além de seguir todas as orientações fornecidas pela organização, tais como: Agenda de chegada, instruções de recebimento e datas de entregas, entre outras.

5.4 – O líder poderá sofrer sanções caso descumpra este regulamento, ou qualquer procedimento informado pela organização, podendo ser, inclusive, destituído de sua posição como líder de caravana.

5.5 – O líder deve zelar pelo cadastro dos participantes de sua caravana, garantindo que cumpram todos os requisitos para a participação no evento, podendo prejudicar todo seu grupo caso algum dos participantes não complete corretamente seu cadastro.

5.6 – É vetado ao líder causar tumultos, obstruções ou desorganização no momento da chegada ao evento. Todas as instruções serão enviadas previamente pela organização devendo ser seguida à risca pelo seu líder, sob a pena de retardar ou até mesmo impedir o acesso de seu grupo ao evento.

5.7 – O líder que formar uma caravana com 15 ou mais integrantes, terá direito a gratuidade de seu ingresso.

5.8 – O líder que formar uma caravana com 30 a 40 integrantes, terá direito a gratuidade de seu ingresso e do acesso ao camping.

6. CARAVANAS NÃO OFICIAIS

6.1 – A título de exceção poderão se inscrever as caravanas não oficiais, e grupos que venha à Campus Party organizados em um mesmo meio de transporte para usufruir do acesso especial destinado às caravanas oficiais do evento.

6.2 – A organização de caravanas não oficiais seguirá cronograma próprio de inscrição, a ser divulgado pela organização.

MCI DO BRASIL S/A.

CRONOGRAMA OFICIAL 2016

- Inscrição para líderes de caravana: 09/10/2015 – 18/10/2015;

- Publicação de caravanas oficiais selecionadas: 20/10/2015;

- Fim do período promocional de compra para caravaneiros: 30/11/2015;
- Disponibilização das vagas não vendidas para o público em geral: 07/12/2015;
- Definição de dias e horários de chegada dos grupos: 04/01/2016 - 08/01/2016
- Período para solicitar transferência de ingressos de caravaneiros: 05/01/2016 – 06/01/2016;
- Finalização de listagens e agenda de chegada: 11/01/2016;
- Recepção das caravanas: 26/01/2016;

Este regulamento poderá ser alterado pela organização do evento, sem prévio aviso.

A inscrição de uma caravana para participar da Campus Party Brasil 2016, implica na aceitação e declaração expressa, de cada líder e de todos seus integrantes, dos termos e condições previstos neste regulamento e, ainda, com os Termos E Condições Gerais Para a Compra e Uso de Ingressos e Serviços e Regras De Comportamento da Campus Party Brasil 2016, definidas pela MCI Brasil S/A, empresa promotora e organizadora do evento e possuidora dos direitos de usos da marca Campus Party Brasil.